



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.005480/2015-88

Unidade Gestora: 154043 - UFU

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SR. HENRIQUE PRUDENTE DE FARIA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor Substituto de Planejamento e Administração Sérgio Vitorino Cardoso, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 333, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2454604, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o **Sr. HENRIQUE PRUDENTE DE FARIA**, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº ***.112.536-**, neste ato representado, conforme procuração anexa ao processo, pela Sra. **SÔNIA PRUDENTE DE FARIA**, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº ***.851.576-**, doravante denominado **LOCADOR**, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.005480/2015-88, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022, decorrente da **Dispensa nº 206/2015**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 01/09/2025 a 01/09/2026**, com atualização dos valores do IPTU e do Seguro Incêndio.

1.2. **Reajustar** o valor do aluguel, conforme Cláusula Terceira do Contrato original, pelo **IGP-M/FGV**, acumulado entre agosto de 2024 e julho de 2025 o percentual de **2,69%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES DO CONTRATO

2.1. Os valores do Contrato nº 028/2022, do Locador HENRIQUE PRUDENTE DE FARIA, na proporção de 16,67%, passam a ser de:

2.1.1. Valor proporcional do **IPTU: R\$ 616,79** (seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos);

2.1.2. Valor proporcional do **Seguro Incêndio: R\$ 250,05** (duzentos e cinquenta reais e cinco centavos);

2.1.3. **Valor mensal proporcional do aluguel: R\$ 2.084,80** (dois mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o **valor anual** proporcional de **R\$ 25.017,60** (vinte e cinco mil dezessete reais e sessenta centavos);

2.1.4. **Valor total** para a nova vigência: **R\$ 25.884,44** (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

2.2. TABELA RESUMO DOS VALORES E RATEIOS:

LOCADORES	Nº CONTRATO	% RATEIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	IPTU	SEGURO INCÊNDIO	VALOR TOTAL
Sônia Prudente de Faria	034/2015	50%	R\$ 6.254,39	R\$ 75.052,68	R\$ 1.850,00	R\$ 750,00	R\$ 77.652,68

Flávio Prudente de Faria	027/2022	16,67%	R\$ 2.084,80	R\$ 25.017,60	R\$ 616,79	R\$ 250,05	R\$ 25.884,44
Henrique Prudente de Faria	028/2022	16,67%	R\$ 2.084,80	R\$ 25.017,60	R\$ 616,79	R\$ 250,05	R\$ 25.884,44
Rafael Prudente de Faria	029/2022	16,67%	R\$ 2.084,80	R\$ 25.017,60	R\$ 616,79	R\$ 250,05	R\$ 25.884,44
TOTAL		100%	R\$ 12.508,79	R\$ 150.105,48	R\$ 3.700,37	R\$ 1.500,15	R\$ 155.306,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenho nº 23117.055201/2022-56.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Sérgio Vitorino Cardoso
Pró-Reitor Substituto de Planejamento
e Administração

HENRIQUE PRUDENTE DE FARIA

Representante Legal

TESTEMUNHAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da Divisão
de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Fernanda Lemes Borges
Assistente em Administração - Divisão de
Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Prudente de Faria, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 04/08/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lemes Borges, Assistente em Administração**, em 04/08/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 05/08/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6556765** e o código CRC **399C1DDC**.

